

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0022203/2023-82

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0022203/2023-82	NAR de Pouso Alegre

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rodrigo Parizatto Lopes	CPF/CNPJ: 310.085.648-18
Endereço: Lote 14 A, da quadra M, Loteamento Jardim das Montanhas	Bairro: Monte Verde
Município: Camanducaia	UF: MG

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Rodrigo Parizatto Lopes	CPF/CNPJ: 310.085.648-18
Endereço: Lote 14 A, da quadra M, Loteamento Jardim das Montanhas	Bairro: Monte Verde
Município: Camanducaia	UF: MG

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Lote 14-A	Área Total (ha): 0,09613
Registro nº 14.540	Município/UF: Camanducaia/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,0160	ha

## 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção civil	0,0160

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0160	Floresta Ombrófila Mista	Avançado	0,0160
Total:	0,0160		Total:	0,0160

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Espécies nativas diversas	3,7741	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Valdene de Alvarenga Sousa - MASP: 598681-5

Data da Vistoria: 05/09/2023

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/10/2024  Validade: 3 (três) anos	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>  <b>Planta: 80549370</b>
--	---

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	394.455 m	7.469.901 m	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os principais impactos diretos sobre a biodiversidade, a serem causados por supressão de vegetação para a implantação de infraestruturas na área requerida correspondem aos seguintes:

- Diminuição da diversidade florística, devido à retirada das árvores e perda de árvores porta-sementes.

Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e encaminhar para viveiros especializados em mudas de espécies nativas; - Preservação das áreas constituídas de mata nativa no imóvel.

- Destrução de ninhos e/ou abrigos de fauna: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perda pontual de ninhos e abrigos da fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

- Contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido.

- Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Medida(s) Mitigadora(s):- Implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carreadas pelas águas pluviais; - Realizar monitoramento dos processos erosivos decorrentes da atividade na área.

### Medidas Compensatórias:

A compensação florestal será na proporção de duas vezes a área suprimida, na forma do art. 49 do Decreto 47749/2019 e será no próprio lote objeto da intervenção na modalidade de destinação de área para a conservação mediante a instituição de servidão florestal. Assim, a área de fragmento de vegetação nativa que sofrerá intervenção será de 0,0160 hectares , logo a compensação será de 0,0320 hectares, coordenadas (UTM) 394.453 E / 7.469.899 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K). Ainda, foi disponibilizado como área a ser conservada a área remanescente com cobertura vegetal nativa de 0,480 hectares, que equivale a 50% da área lote de terreno sob nº 14-A da quadra M, loteamento Jardim das Montanhas, Distrito de Monte Verde, coordenadas (UTM) 394.478 E / 7.469.911 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K).

Foi apresentado como medida compensatória, pela supressão dos 04 (quatro) espécimes de *Dicksonia sellowiana* (xaxim), espécie ameaçada de extinção e já suprimidos, o plantio de 80 mudas da mesma espécie. A compensação será realizada na mesma propriedade da intervenção, em forma de enriquecimento, sob coordenadas (UTM) 394.453 E / 7.469.899 S e 394.478 E / 7.469.911 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K) e descritas no Projeto Técnico de responsabilidade do Tecnólogo em Gestão Ambiental, Diego Vieira Guimarães , CREA 330472MG, ART nº. MG20243006556 em conformidade e na proporção e critérios dispostos na legislação vigente.

## 12. OBSERVAÇÃO

### CONDICIONANTES:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento.	Durante a implantação do empreendimento.
2	Adotar técnicas de afugentamento para fuga espontânea da fauna através de supressão de vegetação nativa de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes de troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção).	Durante a implantação do empreendimento.
3	Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna	Durante a implantação do empreendimento.
4	Retirar dos indivíduos arbóreos, antes da supressão, plantas epífitas, transportando-os para as outras árvores que não serão cortadas dentro do lote.	Durante a implantação do empreendimento.
5	A conservação, na modalidade de servidão florestal, de 50% da cobertura vegetal nativa (Mata), uma área de 0,0480 ha, coordenadas geográficas (UTM) 392.843 / 7.469.510 (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), existente no local da intervenção (lote) e que não será suprimida, descritas no Projeto Técnico de responsabilidade do Biólogo Pablo José Rezende Moura, CRBio nº. 128661/04-P, ART nº.20231000107951.	Durante a implantação do empreendimento.
6	A conservação, na modalidade de servidão florestal, na proporção de duas vezes a área intervinda, de 0,0320 ha da cobertura vegetal nativa (Mata), existente no local da intervenção (lote) e que não será suprimida, coordenadas geográficas (UTM) 392.929 / 7.469.477 (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), descritas Projeto Técnico de responsabilidade do Biólogo Pablo José Rezende Moura, CRBio nº. 128661/04-P, ART nº. 20231000110775.	Durante a implantação do empreendimento.
7	Apresentar relatório após a implantação do PRADA da compensação da espécie ameaçada ( <i>Dicksonia sellowiana</i> ) indicando o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Dezembro 2024
8	Apresentar o TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal) averbado junto à matrícula do imóvel.	Em até 90 (noventa) dias após emissão da autorização.
9	Obtenção do Alvará de Construção junto ao município, ente federativo responsável pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº. 6.766/1979.	Antes do início de qualquer intervenção ambiental no lote.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 15/10/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99447288** e o código CRC **4276634C**.